



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 328/2014**

Procede à atualização monetária da base de cálculo de tributos municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo de tributos municipais;

**CONSIDERANDO** não se tratar de reavaliação/majoração de tributos, mas tão somente de sua atualização monetária;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica procedida à atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública referente a imóveis baldios e das Taxas de Combate a Incêndios e Coleta de Lixo, para o lançamento de tais tributos, no exercício de 2015, será efetuado tomando por base:

I – Diferença da correção monetária apurada e lançada a menor no exercício de 2014, de acordo com os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no percentual de 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento);

II – A correção dos valores utilizados para o exercício de 2014 acrescido do percentual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA presumido no período de janeiro a dezembro de 2014, resultando no percentual de 6,08% (seis vírgula oito por cento).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de dezembro de 2014.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIZ BESPALÉZ CORREA**  
Secretário de Administração Designado

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 06 de Dezembro 2014  
DE Nº 10.2430  
UMUARAMA, 08 12 2014  
Alu Garimim  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS